

de suas férias, relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço, na forma exposta no quadro a seguir:

EXERCÍCIO DE 2021			
Período marcado	Período interrupção Data interrupção	Saldo pendente de fruição	Fruição do saldo - período indicado
29/11 a 18/12/21 Abono pecuniário: 19 a 28/11/21	15/12/21	4 dias	Época oportuna

Considerando o disposto na Resolução nº 272/19 (1680270), que dispõe sobre a concessão de férias aos magistrados da JMU; considerando a Delegação de Competência conferida pela Resolução nº 293, de 30 Mar 21 (2138029); considerando a justificativa apresentada no Ofício nº 2419872, de 23 Nov 21 (documento 2422619); considerando a necessidade de observância de fruição das férias, na ordem cronológica dos períodos aquisitivos, nos termos do § 4º, do art. 7º, da citada Resolução nº 272/19; considerando, finalmente, que as férias do magistrado, relativas ao exercício de 2022, estão agendadas para início em 12 Maio 22; **defiro o pedido e determino** que o magistrado indique, até 15 Dez 21, o período de gozo do saldo remanescente, em data anterior à das próximas férias.

## 2 - PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO DA JMU

### - Processo-SEI nº 014375/21-00.159 - Despacho - PRSTM -

“Aprovo o Plano de Auditoria de Longo Prazo da Justiça Militar da União - PALP/JMU 2022-2025, documento SEI nº 2294771, e o Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União - PAA/JMU 2022, documento SEI nº 2294772, sugeridos pela Secretaria de Auditoria Interna, conforme a Resolução CNJ nº 309, de 11 Mar 20, a Resolução nº 302, de 8 Set 21, Doc SEI nº 2352275, e o Ato Normativo 505, de 18 Out 21, Doc. SEI nº 2370628. À Secretaria de Auditoria Interna para providenciar a publicação no Boletim da Justiça Militar da União, nos meios eletrônicos de internet/intranet do Superior Tribunal Militar, conforme estabelecido no § 2º, do art. 32, da Resolução CNJ nº 309/20. Brasília-DF, 30 de novembro de 2021”.

## 2 - PLANOS DE AUDITORIA

**a. Processo-SEI nº 014375/21-00.159 - Plano Anual de Auditoria-PAA/JMU 2022, de 26 Nov 21** - Publicado anexo a este Boletim.

**b. Processo-SEI nº 014375/21-00.159 - Plano de Auditoria de Longo Prazo-PALP/JMU 2022-2025, de 26 Nov 21** - Publicado anexo a este Boletim.

## 3 - PLANO DE CAPACITAÇÃO DA SEAUD

**- Processo-SEI nº 018723/21-00.166 - PAC-Aud/SEAUD** - O Plano Anual de Capacitação de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna - PAC-Aud/SEAUD (publicado **anexo** a este Boletim), para o Exercício de 2022, estabelece e regula as atividades de capacitação e desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação dos servidores que atuam como auditores internos na SEAUD. “Processo-SEI nº 018723/21-00.166 - Despacho PRSTM - Considerando a necessidade de promover a efetividade do contido nos artigos 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, com padrões que permitam a sua integração, na forma neles preconizada; considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 308, de 11 Mar 20, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que organiza as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria; considerando a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 Mar 20, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário - DIRAUD-Jud e institui o Plano Anual de Capacitação de Auditoria da Secretaria de Auditoria Interna - PAC-Aud/SEAUD, que visa o desenvolvimento das competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor; considerando a Resolução Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 192, de 8 Maio 14, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; considerando a necessidade de desenvolver um plano de capacitação que atenda a totalidade dos servidores da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), propiciando o desenvolvimento contínuo e efetivo das habilidades necessárias ao exercício das atividades de auditoria, bem como a sedimentação de novos conhecimentos que melhorem o exercício dessas atribuições, conforme observado no Plano de Negócios da Auditoria Interna da JMU e nos seus Planos Anuais de Auditoria, todos aprovados pela Presidência desta Corte; considerando a atividade independente e



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SEAUD/COAUG/SE AUG

PLANO DE TRABALHO

## PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA/JMU EXERCÍCIO 2022



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
3. OBJETIVO
4. RESULTADOS PRETENDIDOS
5. DEFINIÇÃO DE AÇÕES
6. METODOLOGIA DE TRABALHO
7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
8. MÉTODO DE SELEÇÃO DAS AUDITORIAS
9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
10. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO
11. AÇÕES DE MONITORAMENTO
12. PRAZOS
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 1. APRESENTAÇÃO

A área responsável pela função de auditoria interna na Justiça Militar da União (JMU) tem experimentado avanços significativos rumo à adoção de boas práticas nacionais e internacionais. Nesse sentido, no último ciclo estratégico, foram adotadas medidas como a criação da Secretaria de Auditoria Interna (SEAUD), subordinada funcionalmente ao Plenário do Superior Tribunal Militar e administrativamente ao Ministro-Presidente, e a definição de suas competências, com foco na eliminação da prática de cogestão e no fortalecimento das atividades de avaliação e de consultoria.

Assim, em continuidade às diversas iniciativas de fortalecimento da governança institucional capitaneadas pelo Tribunal, foi editada a Resolução STM nº 300, de 12 de agosto de 2021, que aprovou o Estatuto da SEAUD/JMU (Doc. SEI nº 2292916), para atendimento das Resoluções CNJ nº 308 e 309, ambas de 11 de março de 2020, que dispõem sobre a organização das atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, e aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, respectivamente.

Com o objetivo de levar ao conhecimento da Alta Administração e dos demais interessados nos trabalhos que serão desenvolvidos pela SEAUD no próximo exercício, apresenta-se o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2022 (PAA/JMU 2022), no qual evidenciam-se as atividades de auditoria (tais como, auditorias em geral, auditorias nas contas anuais e auditorias mandatórias), as ações de monitoramento, as consultorias e as capacitações programadas para o período.

Integrado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP/JMU 2022-2025), Doc. SEI nº 2294771, o PAA/JMU 2022 é o principal instrumento de execução anual das atividades de auditoria interna do Órgão, e contém o conjunto das ações que conduzirão as atividades de auditoria interna em no exercício de 2022.

## 2. ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE AUDITORIA

A SEAUD, vinculada direta e administrativamente ao Ministro-Presidente, reporta-se funcionalmente ao Plenário do STM quando da prestação de serviços de auditoria, avaliação (*assurance*) e consultoria (*advisory*), cujos trabalhos são propostos sempre para auxiliar a organização no alcance dos objetivos estratégicos, com a adoção de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de gestão e controle, gerenciamento de riscos e de governança corporativa do Tribunal e de seus órgãos subordinados.

A SEAUD possui autonomia técnica e independência no que se refere ao cumprimento dos seus deveres e à capacidade de desenvolver trabalhos de maneira imparcial, livre de interferência na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

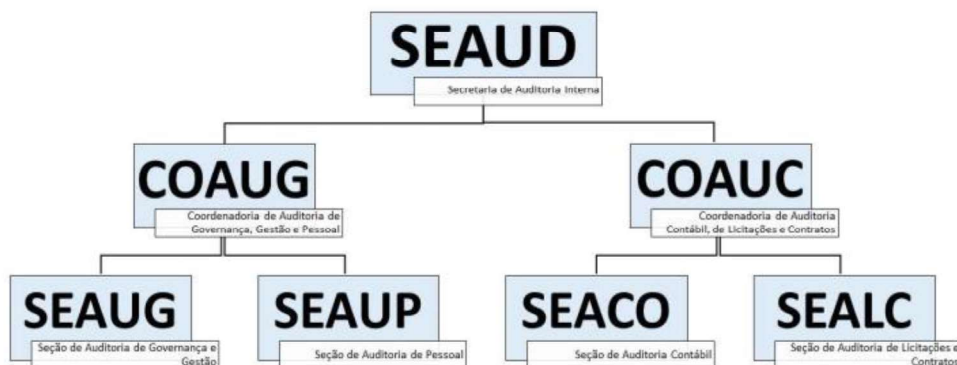
Importante ressaltar que como a JMU seguiu o Modelo das Três Linhas de Defesa, concebido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA), e preconizado pelo inciso IV, art. 2º da Resolução CNJ nº 309/2020, a auditoria interna representa a **3ª linha**, a qual possui o papel de avaliar a atuação da 1ª linha (gerências das áreas e processos operacionais) e da 2ª linha (áreas responsáveis por implantar políticas, supervisionar o funcionamento dos mecanismos e fornecer assistência ao gerenciamento de riscos), prestando avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos, reportando-se à gestão e ao órgão de governança para promover e facilitar a melhoria contínua.

Nesse sentido, é vedado à Secretaria de Auditoria Interna, em função de suas atribuições precípuas, exercer atividades típicas de gestão, não sendo permitida sua participação no curso regular dos processos administrativos ou a realização de práticas que configurem atos de gestão, consoante o previsto na já mencionada Resolução nº 300/2021 - Estatuto da SEAUD/JMU (Doc. SEI nº 2292916).

No ensejo, para atendimento das finalidades do PAA/JMU 2022 e melhor compreensão do desenvolvimento do trabalho, importante apresentar a estrutura orgânica e as competências das SEAUD, e suas respectivas unidades subordinadas, conforme o estabelecido no Ato Normativo 505, de 18 de outubro de 2021 (2370628), que aprovou o Manual de Organização da Secretaria do STM, e em conformidade com a Resolução nº 302, de 8 de setembro de 2021, que dispõe sobre a estrutura Orgânica do STM (Doc SEI nº 2352275), a saber (Figura 1):

- C. SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA (SEAUD)
    - 1. Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal (COAUG)
      - 1.1. Seção de Auditoria de Governança e Gestão (SEAUG)
      - 1.2. Seção de Auditoria de Pessoal (SEAUP)
    - 2. Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)
      - 2.1. Seção de Auditoria Contábil (SEACO)
      - 2.2. Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALC)
- (Grifo nosso)

Figura 1 - Organograma SEAUD



Fonte: Ato Normativo 505, de 18 de outubro de 2021 (SEI nº [2370628](#))

As competências das unidades da SEAUD, conforme Ato Normativo 505/2021 e Resolução nº 302/2021, são detalhadas a seguir:

**1. Coordenadoria de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal (COAUG)**

Planejar, coordenar e propor as ações de auditoria nas áreas e processos relacionados à governança institucional e gestão de pessoas na JMU, bem como supervisionar a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte.

**1.1. Seção de Auditoria de Governança e Gestão (SEAUG)**

- a) Realizar auditorias governamentais sobre a gestão de responsável, definido na legislação própria, quanto à aplicação dos recursos públicos, sua gerência e obtenção de resultados, avaliando a observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economia, eficiência e eficácia;
- b) Avaliar a governança e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no planejamento estratégico da JMU;
- c) Avaliar os mecanismos de transparência da JMU, especialmente o atendimento dos preceitos e comandos da Lei de Acesso à Informação;
- d) Avaliar a estrutura de gerenciamento e a gestão de riscos da JMU;
- e) Consolidar as avaliações e a elaboração de relatórios, pareceres e certificado de auditoria, relacionados à prestação de contas anual da JMU junto ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- f) Emitir, nos casos de Tomada de Contas Especial, o relatório e o certificado de auditoria correspondente, em conformidade com o disposto nas normas regulamentares do TCU;
- g) Avaliar a conformidade dos processos de Tomada de Contas Especial;
- h) Monitorar e supervisionar as providências adotadas pelas unidades auditadas, em decorrência de impropriedades e irregularidades detectadas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras.

**1.2. Seção de Auditoria de Pessoal (SEAUP)**

- a) Avaliar os atos e processos administrativos relacionados à admissão em cargo efetivo, aposentadoria e pensão, bem como emitir pareceres quanto à legalidade, e encaminhar os respectivos dados ao TCU, para fins de exame e registro;
- b) Realizar auditoria de pessoal ativo e inativo dos órgãos integrantes da JMU, avaliando os procedimentos adotados na concessão e/ou no pagamento de remuneração, proventos, vantagens, licenças e auxílios, entre outros temas;
- c) Emitir relatórios, análises e avaliações, conforme sua área de atuação, passíveis de serem consignadas na prestação de contas anual da JMU junto ao TCU;
- d) Atuar como mediador entre os órgãos externos e a Diretoria de Pessoal (DIPES) quanto às diligências expedidas à JMU;
- e) Atuar como mediador entre o TCU e a DIPES, quanto aos indícios expedidos à JMU, bem como encaminhar os esclarecimentos por meio do sistema e-Pessoal do TCU;
- f) Monitorar as providências adotadas pelas unidades auditadas, em decorrência de impropriedades e irregularidades detectadas.

**2. Coordenadoria de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos (COAUC)**

Planejar, acompanhar e propor as ações de auditoria nos procedimentos relacionados às áreas contábil, financeira, fiscal, patrimonial, bem como às aquisições e contratações de bens e serviços na JMU, supervisionando a execução das auditorias programadas e especiais, além de avaliar atos e processos administrativos referentes ao universo de auditoria quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, formalidade e autenticidade da documentação suporte.

**2.1. Seção de Auditoria Contábil (SEACO)**

- a) Realizar auditoria contábil, financeira, fiscal e patrimonial, de forma a assegurar que os demonstrativos contábeis reflitam a posição real do patrimônio da JMU;
- b) Avaliar a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
- c) Avaliar os controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros, orçamentários e demonstrações contábeis;
- d) Avaliar a programação e a execução financeira e orçamentária da JMU, com vistas a subsidiar a avaliação da gestão;
- e) Analisar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para assegurar as informações do Relatório de Gestão Fiscal;
- f) Avaliar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, especialmente quanto à observância dos controles estabelecidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), bem como a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal a ser enviado ao Congresso

Nacional:

- g) Emitir a Certificação Anual de Contas, nos termos da IN TCU 84/2020;
- h) Emitir relatórios, análises e avaliações, conforme sua área de atuação passíveis de serem consignadas na prestação de contas anual da JMU junto ao Tribunal de Contas da União; e
- i) Monitorar as providências adotadas pelas unidades auditadas, em decorrência das recomendações expedidas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras.

#### 2.2. Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (SEALC)

- a) Planejar, propor e executar as ações de auditoria nas áreas e processos relacionados à gestão das aquisições e contratações no âmbito da JMU;
- b) Avaliar contratações decorrentes de procedimentos licitatórios, incluindo a formalização, alteração e rescisão de contratos e ajustes deles oriundos;
- c) Avaliar procedimentos administrativos de alterações contratuais realizadas por meio de termos aditivos, apostilamentos, bem como na formalização de rescisões por meio de distrato ou termo de rescisão;
- d) Avaliar procedimentos concernentes às adesões a atas de registro de preços firmadas por outros órgãos públicos, à formalização dos contratos delas decorrentes e suas respectivas alterações, bem como às alterações das atas provenientes ou não de adesão;
- e) Avaliar a execução das despesas contratuais decorrentes de procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;
- f) Avaliar a gestão dos convênios, acordos ou instrumentos congêneres que envolvam o repasse e/ou recebimento de recursos;
- g) Emitir relatórios, análises e avaliações, conforme sua área de atuação passíveis de serem consignadas na prestação de contas anual da JMU junto ao Tribunal de Contas da União; e
- h) Monitorar as providências adotadas pelas unidades auditadas em decorrência de improbidades e irregularidades detectadas, manifestando-se sobre a eficácia das medidas regularizadoras.

Com efeito, por decisão da Alta Administração do STM, e ante a determinação do CNJ, a antiga Secretaria de Controle Interno - SECIN foi desmembrada para criação da SEAUD e da Assessoria de Controle Interno (ASCOI), esta última vinculada ao Diretor-Geral, responsável por dar continuidade aos processos de trabalho de 2ª linha demandados pela JMU, nos mesmos termos do Ato supramencionado, cujas atribuições abrangem os sistemas de controle interno, governança, integridade, *compliance*, transparência e conformidade contábil, permanecendo as tarefas de execução sob a responsabilidade dos gestores.

### 3. OBJETIVO

O PAA/JMU 2022, elaborado em conformidade aos normativos de regência, a partir da execução dos trabalhos de auditoria e consultoria desenhados, objetiva contribuir com o alcance dos objetivos institucionais e o aprimoramento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos da JMU, atuando de forma a agregar valor, melhorar e assegurar as operações desenvolvidas pela gestão.

Nesse desafio, o foco da auditoria é avaliar os riscos que envolvem as atividades do Órgão, com uma abordagem que permita à SEAUD delinear um planejamento que seja capaz de testar os controles importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis. Nesse mister, o PAA/JMU 2022 não se predispõe a ser estanque, podendo, se necessário, redirecionar as atividades de auditoria com vistas a responder a situações que surgem durante o desenvolvimento dos trabalhos e que podem afetar a Administração em caráter relevante.

Por conseguinte, o PAA/JMU 2022 poderá eventualmente ser reavaliado para atendimento de demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício, sempre com a submissão da alteração do planejamento inicial à aprovação do Ministro-Presidente.

### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme consta do Estatuto da SEAUD/JMU, pretende-se com o PAA/JMU 2022 realizar serviços que protejam e aumentem o valor da JMU, prestar avaliação, consultoria e conhecimentos objetivos baseados em riscos.

Para tanto, a SEAUD visa atuar na avaliação e melhorias de controles internos no sentido de acrescer à Gestão melhorias incrementais no sentido de agregar valor à Gestão nos processos desempenhados por esta Egrégia Corte, auxiliando-a a cumprir seus Objetivos Estratégicos, com uma abordagem disciplinada que visa aperfeiçoar a governança, o gerenciamento de riscos e os controles internos administrativos.

Para alcançar os principais resultados pretendidos com a execução deste PAA/JMU 2022 a SEAUD irá atuar na avaliação de processos relacionados com os seguintes temas:

- a) avaliação da governança, riscos e controles;
- b) avaliação da gestão dos recursos públicos aplicados pela JMU;
- c) avaliação da eficiência, eficácia, economicidade e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- d) verificação da aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pelo Planejamento Estratégico da JMU;
- e) verificação e acompanhamento do cumprimento das orientações oriundas do TCU e do CNJ;
- f) promover a avaliação sistemática do patrimônio da JMU;
- g) avaliação de metas estratégicas e do Planejamento Estratégico da JMU; e
- h) apresentar recomendações adequadas após a execução dos exames de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e ao aprimoramento ou implementação de controles.

### 5. DEFINIÇÃO DE AÇÕES

As ações de auditoria, consultoria, monitoramento e acompanhamento da gestão a serem realizadas pela unidade de auditoria priorizam

a atuação preventiva e saneadora, com vistas à promoção do aperfeiçoamento dos controles e à mitigação de riscos observados nos processos organizacionais de gestão dos recursos orçamentários, financeiros, humanos e materiais.

As ações foram divididas em:

1. **Auditoria:** avaliação de determinado macroprocesso ou processo de trabalho, executada conforme metodologia preestabelecida no programa de auditoria, da qual resulta relatório com as constatações e recomendações de medidas e providências para os gestores das áreas auditadas;
2. **Consultoria:** ação destinada a orientar, esclarecer e auxiliar a administração para o alcance de seus objetivos, por meio de abordagem sistêmica e disciplinada para avaliação e melhoria da eficiência dos processos de gestão, dos controles e da governança;
3. **Monitoramento:** medida destinada a avaliar a implementação, pelos gestores das áreas auditadas, das recomendações feitas em auditorias pretéritas;
4. **Acompanhamento:** ação de controle para acompanhar determinado processo de trabalho relevante e crítico, durante sua execução, com o objetivo de emitir recomendações e diligências para saneamento de falhas ou irregularidades detectadas. Também foram classificadas nesse conceito, os atos de gestão sujeitos à apreciação do TCU;
5. **Capacitação:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento profissional e institucional.

## 6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Quanto à metodologia a ser adotada, no tocante ao planejamento dos trabalhos, aos papéis de trabalho, à execução dos testes de auditorias, à comunicação dos resultados e ao monitoramento, as diretrizes seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ nº 309/2020. Serão levados em consideração na realização das atividades de auditoria os objetivos estratégicos da JMU, os principais processos e os riscos associados.

A execução dos testes contempla dois tipos de abordagem:

1. **Revisão integral:** no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
2. **Auditoria por amostragem:** compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

Nos serviços de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*), a equipe de auditoria atuará de acordo com as melhores práticas de auditoria existentes, tanto no planejamento dos trabalhos de cada auditoria, previstos previamente nos Programas de Auditorias, como nas fases de execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações. Mediante memorando ou ofício, esses serviços poderão ser solicitados pelo gestor interessado à SEAUD, para agendamento do Secretário de Auditoria Interna, após aprovação do Ministro-Presidente.

No Programa de Auditoria serão definidos o escopo de auditoria e o não escopo, os normativos básicos de consulta, os conhecimentos e as habilidades necessárias aos auditores, a equipe, o cronograma de cada etapa dos trabalhos, os custos envolvidos, as questões de auditoria, os testes e procedimentos e os possíveis achados.

Serão desenvolvidas auditorias de:

- a) **conformidade ou compliance:** visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado;
- b) **operacional:** com o objetivo de aferir o desempenho da gestão governamental, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e
- c) **financeira:** com vistas a melhorar e promover a prestação de contas de órgãos e entidades públicos;
- d) **gestão:** com o objetivo de emitir opinião com a finalidade de certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, bem como aspectos de governança, riscos e probidade na aplicação dos recursos públicos;
- e) **especial:** para examinar fatos ou situações considerados relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender solicitação expressa do Ministro-Presidente;
- f) **Ações Coordenadas de Auditoria:** auditorias coordenadas pelo CNJ e tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

A SEAUD poderá realizar ações de consultoria para áreas da administração, observadas as competências técnicas dos auditores, a admissibilidade do trabalho, a demanda da autoridade competente, as salvaguardas para preservar a independência e a objetividade, as condições acordadas com as partes interessadas e as normas estabelecidas no Capítulo VIII da Resolução CNJ nº 309/2020. Os serviços de consultoria devem abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada, nos termos do art. 59 da aludida Resolução.

## 7. ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A força de trabalho da SEAUD, para o exercício de 2022, será distribuída com base em três dimensões de atuação:

1. Atividades de auditoria interna e consultoria (AI);
2. Ações de gestão da unidade; e
3. Ações de capacitação.



## Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Com o intuito de otimizar a alocação da força de trabalho, a SEAUD adotará a escala de medida da força de trabalho denominada Servidor por Dia de Auditoria – SDA, que corresponde ao esforço de um dia de trabalho de um servidor da auditoria interna. A força de trabalho desempenhada tanto nas atividades finalísticas como nas administrativas da auditoria interna. Assim, a métrica SDA não foi utilizada somente com a finalidade de mensurar o esforço necessário para desenvolver os projetos relacionados às atividades de auditoria interna e de consultoria, mas também para conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação das equipes.

Para definir a quantidade de SDA disponíveis em cada unidade da Secretaria, foram consideradas as seguintes premissas:

- na apuração dos dias úteis no ano, eliminar a média dos períodos de afastamento habitual dos servidores ocorridos no ano anterior e o período correspondente a direitos assegurados por lei (férias, licença-capacitação, capacitações, média de afastamentos para tratamento de saúde etc.);
- na apuração da força de trabalho da secretaria, excluir do cômputo os ocupantes dos cargos de secretário e de coordenador, bem como dos servidores lotados no Gabinete, já que exercem atribuições de supervisão, coordenação e suporte às atividades da SEAUD.

Com base nessas premissas, fez-se o levantamento dos SDA disponíveis para alocação nas ações que compõem este PAA.

O Quadro 1 demonstra a maneira como foi realizado esse cálculo.

Apuração dos Dias Úteis	Apuração da Força de Trabalho
Total de dias úteis no ano	Quantidade de servidores da secretaria
(-) Média de afastamentos anuais*	(-) Secretário, Coordenadores
= dias úteis líquidos	(-) Servidores do Gabinete
	= Auditores Internos Disponíveis
<b>Apuração dos SDA disponíveis</b>	
<b>SDA = Dias úteis líquidos X Auditores Internos disponíveis</b>	

\* Fonte: Fórmula de cálculo, conforme SEI nº 2091232 (7 afastamentos/ano)

Assim, para o exercício de 2022, foram considerados 196 dias úteis líquidos e 20 Auditores Internos disponíveis para a execução das ações do plano, resultando em 3.920 Servidores por Dia de Auditoria, assim distribuídos entre as seções (Quadro 2)

Seção	Servidores	Militares	Total	SDA
SEAUP	5		5	980
SEAUG	6		6	1.176
SEACO	3	1*	4	784
SEALC	3	2*	5	980
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>3</b>	<b>20</b>	<b>3.920</b>

\*Conforme consta do Memorando nº 2340956, os militares foram solicitados e é necessário aguardar a disponibilização para contar com esta força de trabalho.

### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO DAS AUDITORIAS

O método de execução das auditorias utilizado no PAA/JMU 2022 está alinhado com as salvaguardas mais atualizadas do CNJ, das recomendações do TCU e das normas internacionais sobre auditoria. Assim, para a elaboração do presente Plano, a Secretaria aplicou a metodologia da seleção de auditorias com base em riscos para definir os processos de trabalho a serem submetidos aos exames de auditoria, conforme detalhamento no Anexo 1 - Avaliação de Riscos (Doc. SEI nº 2400014)

A seleção com base em riscos se caracteriza por ser uma metodologia com menor grau de subjetividade na escolha dos trabalhos a serem realizados no ano proposto, pois é feita uma combinação entre a análise de riscos dos processos, o interesse da administração e o interesse da unidade de auditoria interna. Dessa forma, o foco de trabalho é direcionado àquilo que é mais relevante para o órgão, sendo, portanto, uma evolução se comparado ao método de seleção puramente baseado no julgamento profissional do auditor.

Para aplicação do método de seleção baseado em riscos, a SEAUD, a partir da avaliação das estratégias e objetivos propostos no Planejamento Estratégico da JMU para o período de 2021 a 2026, aprovado pela da Resolução nº 289/2020 (Doc. SEI nº 2028913), identificou os processos auditáveis, aqueles processos de trabalho passíveis de serem auditados.

O universo de processos auditáveis da JMU, para o ano de 2022, consta na Quadro 3 e possui relação direta com as áreas de auditorias estabelecidas no PALP/JMU, quadriênio 2022-2025, Doc. SEI nº 2294771, nas quais foram descritas em sentido amplo, a título diretivo, e que serão detalhadas ainda neste Plano, item 9, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Quadro 3 - Universo de processos auditáveis da JMU

Áreas de Auditorias previstas no PALP 2022-2025	Macroprocesso	Desdobramento do Macroprocesso em Objetivos Estratégicos	Processos Auditáveis
Governança  Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas)	Diagnóstico e Gestão Estratégica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a imagem institucional com o cidadão e a sociedade.</li> <li>- Ampliar o alcance dos mecanismos de governança institucional com foco em riscos, sinergia e resultados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos de planejamento, execução e monitoramento da gestão estratégica.</li> <li>- Processos de implementação, monitoramento, controle e apoio à gestão de projetos estratégicos.</li> <li>- Processos relacionados ao cumprimento da missão constitucional notadamente quanto à comprovação de legalidade e avaliação de resultados quanto à eficiência, eficácia e economicidade.</li> </ul>
Avaliação da execução dos serviços administrativo-judiciários das unidades de apoio às atividades judicantes	Prestação jurisdicional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliar a eficiência na prestação jurisdicional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos referentes às atividades de julgamento.</li> <li>- Processos relacionados às providências necessárias pós-julgamento.</li> <li>- Processos de fiscalização e orientação jurídico-administrativa da 1ª Instância da JMU.</li> </ul>
Proteção de dados pessoais	Comunicação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecer a governança e a segurança de dados e informações.</li> <li>- Ampliar a eficiência e a eficácia da comunicação externa e interna.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos de planejamento e execução de atividades de comunicação voltadas ao público externo.</li> <li>- Processos de planejamento e execução de campanhas e ações de comunicação voltadas ao público interno.</li> </ul>
Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial	Orçamento, Finanças e Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aperfeiçoar o planejamento e a execução orçamentária.</li> <li>- Elevar a qualidade dos gastos da JMU e a eficiência na execução dos recursos orçamentários e financeiros.</li> <li>- Avaliar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, especialmente quanto à observância dos controles estabelecidos pela Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), bem como a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos referentes à gestão das informações contábeis da JMU e à realização de conformidades.</li> <li>- Processos de elaboração, acompanhamento e controle da programação orçamentária e financeira.</li> <li>- Processos de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.</li> <li>- Processos de conformidade de gestão fiscal.</li> </ul>
Gestão Documental	Transparência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilizar e divulgar informações de maneira clara e tempestiva, de forma a possibilitar a participação e o controle social.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos de gestão documental arquivística e da cadeia de custódia da JMU.</li> <li>- Eficiência operacional.</li> </ul>
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnologia da Informação e Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Processos de planejamento, implementação e monitoramento da estratégia e governança de TIC.</li> <li>- Processos relacionados ao desenvolvimento e aplicação de iniciativas preventivas e corretivas de segurança de componentes de TIC.</li> <li>- Processos relacionados ao planejamento, desenvolvimento,</li> </ul>

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

			<p>implantação, atualização e manutenção de soluções tecnológicas.</p> <p>- Processos de gestão da infraestrutura de TIC, comunicações, telefônicas, rede lógica e sistemas de bancos de dados.</p>
Gestão de Recursos Humanos	Gestão de Pessoas	<p>- Conformidade do processo de trabalho relacionado a folha de pagamento e dos controles internos e riscos inerentes a esse processo de trabalho.</p>	<p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de indenizações na Folha de Pagamento (ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio-moradia).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de adicionais na Folha de Pagamento (adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional de férias, adicional de qualificação, decorrentes de ações de treinamento, de doutorado, de mestrado, de especialização e de curso superior).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de gratificação na Folha de Pagamento (funções comissionadas, cargos em comissão, gratificação natalina, gratificação por encargo de curso ou concurso, gratificação judiciária, Gratificação de Atividade Externa, Gratificação de Atividade de Segurança).</p> <p>- Verificar a conformidade do processo de concessão de pagamento de direitos na Folha de Pagamento.</p> <p>- Análise de atos de pessoal sujeitos a registro no TCU (aposentadoria, nomeação, pensão civil e pensão militar).</p>
Gestão Ambiental	Inovação, sustentabilidade	<p>- Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade.</p> <p>- Adotar políticas e ações economicamente viáveis, socialmente justas e ambientalmente corretas.</p> <p>- Fomentar práticas de sustentabilidade, racionalização dos recursos públicos e redução do passivo ambiental.</p>	<p>- Processos de elaboração e monitoramento do Plano de Logística Sustentável.</p>
Gestão de riscos e controles internos	Gestão de Saúde	<p>- Gerir Plano de Saúde da JMU e programas de saúde do trabalho.</p> <p>- Realizar medicina do trabalho.</p>	<p>- Processos de trabalho.</p> <p>- Contabilização de recursos próprios e orçamentários do Plano de Saúde.</p>

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Avaliação de resultados (planejamento estratégico, projetos, programas)	Acessibilidade	- Promover condições para que todas as pessoas possam ter acesso à Justiça, aos espaços públicos de responsabilidade da Instituição e aos serviços prestados pelo STM e pelas Auditorias.	- Políticas de Acessibilidade.
Avaliação da aquisição de bens e serviços e gestão das contratações	Contratações Públicas	- Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços. - Fortalecer a gestão da sustentabilidade e acessibilidade.	- Processos de planejamento e execução das atividades para aquisição de bens e serviços, inclusive oriundos de convênios, acordos e regime de adiantamento. - Processos relacionados à gestão e fiscalização de contratações. - Processos de planejamento, execução e supervisão de obras e serviços de engenharia e arquitetura. - Processos de planejamento, execução e supervisão de reformas e serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações.

9. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

A distribuição da força de trabalho nas ações operacionais do exercício de 2022 observou suas três dimensões (Atividades de Auditoria Interna, Gestão e Capacitação), sendo alocados 80% dos SDA para a dimensão Atividades de Auditoria Interna, 9% para a dimensão Gestão e 9% para a dimensão Capacitação, sendo reservados 2% para Reserva Técnica. O Quadro 4 demonstra o total disponível para cada atividade, assim como a distribuição por Seção de Auditoria.

Quadro 4

Dimensões	SDA Alocados	SEAUP	SEAUG	SEACO	SEALC
Atividades de Auditoria Interna	80% 3.136	784	941	627	784
Gestão	9% 353	88	106	71	88
Capacitação	9% 353	88	106	71	88
Reserva Técnica	2% 78	20	24	16	20

A descrição sumária das atividades de auditoria e de consultoria está proposta nos Quadros 5 e 6:

TABELA II

Quadro 5 - Atividades de Auditoria e de Consultoria

Nº	Atividade	Objetivo	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos*
1	Auditoria de Governança e Gestão (exercício 2021).	Cumprimento da IN TCU nº 84/2020, art. 12, Inciso I e III.	COAUG/SEAUG	JAN e ABR	126
2	Auditorias de Gestão do Plano de Saúde - PLAS/JMU.	Avaliar trimestralmente a regularidade das prestações de contas dos recursos próprios do Plano de Saúde, bem como dos recursos constantes do programa de trabalho de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica aos Servidores e Dependentes da JMU – AMOSED.	COAUG/SEAUG	FEV/MAIO/AGO/NOV	192
3	1ª Ação Coordenada CNJ - Auditoria de conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.	Avaliar conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ nº 335/2020, Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021 e legislações correlatas.	COAUG/SEAUG	ABR a JUN	108

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Nº	Atividade	Objetivo	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos*
4	2ª Ação Coordenada de Auditoria - CNJ.	Escopo e alcance dos testes de auditoria serão definidos no âmbito do Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria do Poder Judiciário - SIAUD-Jud.	COAUG/SEAUG	A DEFINIR (SIAUD-Jud)	108
5	Auditoria de Conformidade da Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	Auditoria de conformidade relacionada ao atendimento de Lei de Proteção de Dados Pessoais.	COAUG/SEAUG	AGO a OUT	80
6	Auditoria de pagamento de pessoal.	Auditar os contracheques e os processos de servidores e magistrados da Justiça Militar da União (JMU), conforme legislação pertinente, visando verificar a consistência da folha de pagamento.	COAUG/SEAUP	JAN a DEZ	200
7	Auditoria de pagamento de pessoal: Direitos, Vantagens e Benefícios.  OBS: Como a auditoria é realizada por tema específico, a quantidade de auditoria será conforme demanda da Presidência ou TCU.	Verificar os fundamentos que embasaram a execução da folha de pagamento (contracheques) e as concessões aos normativos, no que concerne aos pagamentos de Direitos, Vantagens e Benefícios.	COAUG/SEAUP	JAN a DEZ	200
8	Auditoria referente a participação de gerência ou administração em sociedade privada e exercício de comércio.	Verificar possível exercício de comércio, gerência ou administração de sociedade privada, conforme proibição do art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90.	COAUG/SEAUP	JAN a DEZ	90
9	Auditorias Patrimoniais	Realizar auditoria patrimonial de forma a assegurar que os demonstrativos contábeis reflitam a posição real do patrimônio da JMU; Avaliar a conformidade dos registros contábeis relacionados à gestão patrimonial.	COAUC/SEACO	ABR a JUL	99
10	Auditoria de Conformidade das Aquisições de Bens e Serviços, Gestão e Fiscalização das Contratações.	Avaliação das contratações diretas realizadas por dispensa de licitação.	COAUC/SEALC	JAN a DEZ	120
		Avaliação dos contratos de concessionárias de serviço público (telefonia, internet, água e luz);	COAUC/SEALC	JAN a DEZ	120
		Avaliação de contrato de terceirização de mão de obra;	COAUC/SEALC	JAN a DEZ	120
		Avaliação das aquisições realizadas por suprimento de fundos;	COAUC/SEALC	JAN a DEZ	120
		Avaliação dos processos de planejamento, execução e supervisão de obras e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações;	COAUC/SEALC	JAN a DEZ	120

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Nº	Atividade	Objetivo	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos*
		Avaliação de contrato de TI.	COAUC/ SEALC	JAN a DEZ	120
11	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2021	Obter segurança razoável para conclusões sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.	COAUC/ SEACO	JAN a MAR	192
12	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade - 2022	Obter segurança razoável para conclusões sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis e estão livres de distorções relevantes, e sobre se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos do art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o § 6º do art. 13, da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.	COAUC/ SEACO	AGO a DEZ	285
13	Auditoria do Relatório de Gestão Fiscal	Auditoria de conformidade relacionada ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.	COAUC/SEACO	ABR a JUN	48

\*Fórmula de Cálculo do SDA = Nº Auditores \* Dias Trabalho por Semana \* Nº Semanas

Quadro 6 – Análises Mandatórias<sup>1</sup>

Nº	Objeto da Auditoria	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos
1	Análise dos atos de admissão sujeitos a registro no TCU, cadastrados no Sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos, consoante determina a Instrução Normativa expedida pela referida Corte de Contas nº 78, de 21 de março 2018.	COAUG/SEAUP	JAN/DEZ	35
2	Análise dos atos de concessão de aposentadoria sujeitos a registro no TCU, cadastrados no Sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos, consoante determina a Instrução Normativa expedida pela referida Corte de Contas nº 78/2018.	COAUG/SEAUP	JAN/DEZ	140
3	Análise dos atos de pensão civil e militar sujeitos a registro no TCU, cadastrados no Sistema e-Pessoal, e seus respectivos processos administrativos, consoante determina a Instrução Normativa expedida pela referida Corte de Contas nº 78/2018.	COAUG/SEAUP	JAN/DEZ	35
4	Acompanhamento das determinações do TCU.	COAUG/SEAUG /SEAUP (Conforme tema)	JAN a DEZ	A definir (sob demanda)

Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Nº	Objeto da Auditoria	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos
5	Acompanhamento de diligências do TCU.	COAUG/SEAUG /SEAUP (Conforme tema)	JAN a DEZ	A definir (sob demanda)

<sup>1</sup> Análises que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988 e em atendimento a comando legal ou normativo, especialmente da Lei Complementar 101/200, da Lei 8.443/1992 e da Resolução TCU 246/2011.

\*Fórmula de Cálculo do SDA = Nº Auditores \* Dias Trabalho por Semana \* Nº Semanas

O Quadro 7 apresenta outras atividades que, apesar de não constituírem processo de auditoria, são obrigatórias por força de atribuições legais, regimentais e/ou por determinação dos órgãos externos.

Quadro 7 - Descrição das ações não decorrentes de auditoria

Nº	Ação	Objetivo	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos <sup>*</sup>
1	Elaboração das peças de responsabilidade do Órgão de Auditoria Interna que compõe o Processo de Prestação de Contas, nos termos de Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União.	Emitir documentos de responsabilidade do Órgão de Auditoria Interna no Processo de Prestação de Contas no exercício de referência.	COAUG/SEAUG	NOV e DEZ	32
2	Elaboração do Certificado de responsabilidade do Órgão de Auditoria Interna que compõe o Processo de Prestação de Contas, nos termos da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.	Elaborar o Certificado de Auditoria Anual de Contas	COAUC/SEACO	MAR	15
3	Auxílio no processo de elaboração e divulgação do relatório de gestão nos termos de Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União.	Orientar os gestores quanto ao processo de prestação de contas ao TCU.	COAUG/SEAUG	AGO a DEZ	72
4	Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna (RAINT 2021)	Elaboração do Relatório para publicação no site da Transparência	COAUG/SEAUG	FEV e MAR	48
5	Elaboração do PAA/JMU 2023	Elaboração do Plano Anual de Auditoria para o período de 2023	COAUG/SEAUG	OUT e NOV	48
6	Revisão do PALP/JMU 2022-2025	Revisão do Plano de Auditoria de Longo Prazo (2022 a 2025)	COAUG/SEAUG	OUT	48
7	Participação na elaboração do Manual de Auditoria do Poder Judiciário	Verificar se o Manual será finalizado pelo CNJ em 2021, SEI nº 006767/21-00.13.	COAUG/SEAUG	A DEFINIR (SIAUD-Jud)	48
8	Revisão do Código de Ética, à luz da Resolução CNJ nº 422/21	Processos SEI nºs 017596/21-00.34 e 017511/21-00.159	SEAUD	A definir	NA
9	Revisão do Estatuto de Auditoria, à luz da Resolução CNJ nº 422/21	Processos SEI nºs 017596/21-00.34 e 017511/21-00.159	SEAUD	A definir	NA
10	Acompanhamento de indícios cadastrados no sistema e-Pessoal do TCU.	Analisar e encaminhar as respostas elaboradas pela DIPES referentes aos indícios de irregularidades cadastrados	COAUG/SEAUP	JAN a DEZ	A definir (sob demanda)

## Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

Nº	Ação	Objetivo	Subunidade Executora	Período de Realização	SDA Previstos*
		no sistema e-Pessoal do TCU.			

\*Fórmula de Cálculo do SDA = Nº Auditores \* Dias Trabalho por Semana \* Nº Semanas

### 10. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO

A Resolução CNJ nº 309/2020, nos arts. 69 a 72, alterada pela Resolução CNJ nº 422/2021, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal, o qual deve contemplar, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor.

As ações de capacitação serão propostas com três objetivos:

- I – Fomentar a formação básica de auditores, sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria ou reforço de conhecimentos dos servidores antigos;
- II - Preencher lacunas de conhecimento dos servidores; e
- III – Capacitar tecnicamente a equipe de auditoria para os temas a serem auditados futuramente.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de capacitação para cada servidor, em atendimento ao que preconiza o art. 72 da Resolução CNJ nº 309/2020.

Conforme destacado anteriormente para executar as capacitações previstas foram reservadas SDA correspondentes a 9% do total disponível, sendo distribuídos esses dias conforme o Planejamento a ser formalizado no Pac-AUD/2022, (2374471). Com isso o referido Plano de Capacitação é um Anexo à este PAA e será submetido à unidade de educação corporativa do STM.

Para a elaboração do Plano de Capacitação, foram considerados os temas ou processos auditáveis previstos no PAA 2022 e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos, além do mapeamento das competências técnicas e gerenciais da SEAUD.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação é considerada prioritária para o desempenho das atribuições dos auditores e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos.

### 11. AÇÕES DE MONITORAMENTO

As auditorias concluídas devem ser devidamente acompanhadas quanto ao cumprimento das suas recomendações.

A sistemática do monitoramento das auditorias consistirá no acompanhamento das providências adotadas pelos titulares das unidades auditadas e fiscalizadas em relação à implementação das determinações e das recomendações constantes dos relatórios, bem como quanto aos prazos fixados para o seu cumprimento e/ou para elaboração de plano de ação.

Ao formular recomendações e posteriormente monitorá-las, a unidade de auditoria interna deverá priorizar a correção dos problemas de natureza grave, que impliquem em risco de dano ao erário ou de comprometimento direto das metas estratégicas definidas pela entidade auditada.

Somente será considerada atendida as recomendações após manifestação formal da unidade auditada dentro do processo contendo o Relatório de Auditoria, devendo a unidade referenciar o título da Recomendação, seu conteúdo e comprovantes de atendimento. Caso a unidade auditada precise de mais prazos para atendimento das recomendações, deverá justificar a necessidade e indicar novo prazo, por meio de Plano de Ação com o detalhamento das implementações e com cronograma com data de cada fase, para atendimento da recomendação, ficando à cargo do Secretário de Auditoria Interna a aceitação do novo prazo, ou estabelecimento de novos prazos.

Registre-se, ainda, que a verificação da implementação das determinações consignadas nos Relatórios de Monitoramento das auditorias representa, em última instância, a conclusão do trabalho desta Unidade no que tange à auditoria considerada, podendo ser objeto de novas verificações em auditorias futuras, conforme preceitua o § 2º do art. 57 da Resolução CNJ nº 309/2020.

### 12. PRAZOS

Em atendimento ao estabelecido no art. 32, § 1º, inciso II, da Resolução nº. 309/2020 o PAA/JMU deve ser elaborado até 30 de novembro de cada ano e submetido à apreciação e à aprovação do Ministro-Presidente.

Nos termos do § 2º, do referido artigo, os planos de auditoria devem ser publicados na página do tribunal na internet até o 15º dia útil de dezembro, observada a aprovação do Ministro-Presidente.

### 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS



## Anexo ao BJM nº 49, de Dez 21

O encaminhamento dos **Relatórios de Auditoria** às unidades ocorrerá mediante manifestação pelo Ministro-Presidente, contendo o período para resposta da unidade auditada, quando cabível.

As atividades de avaliação (*assurance*) e de consultoria (*advisory*) serão encaminhadas às unidades pelo Secretário de Auditoria Interna e terão caráter normativo para toda a JMU.

À luz do exposto, sugere-se o encaminhamento do presente Plano Anual de Auditoria - PAA/JMU, exercício 2022, para o Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente desta Corte Castrense, por intermédio do Senhor Secretário de Auditoria Interna.

<b>HELENICE SILVA PEREZINO</b> Coordenadora de Auditoria de Governança, Gestão e Pessoal	<b>CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA</b> Coordenadora de Auditoria Contábil, de Licitações e Contratos
--	--

De acordo.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente deste Superior Tribunal Militar, nos termos propostos.

Respeitosamente,

**ROGERS GONÇALVES VELLOSO DE ASSIS**  
Secretário de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 26/11/2021, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "h", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELENICE SILVA PEREZINO, COORDENADORA DE AUDITORIA**, em 26/11/2021, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, COORDENADORA DA COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL, DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, em 26/11/2021, às 14:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.